

equiparado a professor-adjunto, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 12 de Setembro de 2006.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7962/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de Fevereiro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado Manuel Lopes Ferreira, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial, 60%, pelo período de dois anos, com início em 29 de Outubro de 2006.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7963/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição do presidente, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 8 de Março de 2007:

Henrique Manuel Pimentel Reis, equiparado a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 12 a 18 de Junho de 2007.

De 9 de Março de 2007:

Aníbal Jorge da Costa Cristóvão Caiado, professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Maio a 2 de Junho de 2007.

29 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7964/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento aos seguintes docentes:

De 28 de Fevereiro de 2007:

Agostinho Manuel de Inácio Bucha, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Anabela Saraiva Castanho Ribeiro, equiparada a assistente, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Carlos Manuel Severino da Mata, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Fernando Miguel dos Santos Henriques Seabra, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Francisco José Mendes Leote, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Jorge Manuel Baptista Regino, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial de 30%, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Paulo Alexandre Vieira Alves, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 30%, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Paulo Manuel Monteiro Alexandre, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial de 30%, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Sidalina Maria dos Santos Gonçalves, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Sónia Raquel Baptista Fernandes, equiparada a assistente, em regime de tempo parcial de 30%, da Escola Superior de Ciências

Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

Susana Maria Teixeira da Silva, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

De 23 de Março de 2007:

Henrique Manuel Pimentel Reis, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — por dois anos, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Regulamento n.º 71/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, os quadros de pessoal não docente são discriminados por serviços e unidades orgânicas.

Neste sentido, o pessoal não docente tem vindo a ser admitido por cada uma delas de acordo com os lugares vagos, do respectivo quadro provisório, nos casos dos Serviços da Presidência (SPR/IPS), da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal (ESTS/IPS) e da Escola Superior de Educação (ESE/IPS), e do quadro definitivo nos Serviços de Acção Social (SAS/IPS).

Por não terem quadros aprovados, a Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE/IPS), a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro (ESTB/IPS) e a Escola Superior de Saúde (ESS/IPS) têm vindo a admitir o seu pessoal em regime de contrato administrativo de provimento até ao limite dos lugares constantes das respectivas propostas de quadros.

Com o objectivo de promover uma maior eficiência na gestão do pessoal não docente, tendo em atenção as necessidades do serviço, o perfil do funcionário ou o interesse do mesmo e que a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (lei que aprova o Orçamento do Estado para 2007), permite ao presidente do Instituto reafectar pessoal não docente entre unidades orgânicas, no uso da competência conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, de 3 de Fevereiro, foi aprovado pelo conselho geral, em reunião de 23 de Março de 2007, para ser aplicado no Instituto Politécnico de Setúbal incluindo os Serviços Centrais, os Serviços de Acção Social e as escolas superiores integradas, o seguinte:

Regulamento de Mobilidade Interna do Pessoal não Docente do Instituto Politécnico de Setúbal

Artigo 1.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento define as regras relativas à mobilidade do pessoal não docente entre unidades orgânicas e serviços do Instituto Politécnico de Setúbal de acordo com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

2 — Estas regras aplicam-se a todo o pessoal não docente do Instituto Politécnico de Setúbal, incluindo todas as suas unidades orgânicas e serviços, qualquer que seja a natureza do vínculo ou das funções exercidas.

Artigo 2.º

Reafecção de trabalhadores

1 — A reafecção de trabalhadores consiste no exercício de funções próprias da respectiva categoria e carreira em unidade orgânica ou serviço distinto daquele onde esteja afecto, para satisfação de necessidades permanentes ou transitórias.

2 — A reafecção é determinada por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal por iniciativa do serviço ou a requerimento do funcionário ou agente, após parecer prévio da comissão permanente do conselho geral.

3 — Das decisões do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal cabe recurso para o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

Artigo 3.º

Reafecção por iniciativa do trabalhador

1 — O trabalhador que pretenda ser reafectado a unidade orgânica ou serviço diferente do qual está colocado deverá dirigir requerimento ao presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, no qual terá de